LEI Nº 119/74

AUTORIZA A ABERTURA DA RUA QUE LIGA A RUA D. MANOEL A FUTURA AVENIDA PROJETADA PELA NOVA PLANTA CADASTRAL.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. Gioconi Biscoto, autorização para abertura de uma travessia, em imóvel de sua propriedade, que liga a Rua D. Manoel à futura Avenida projetada conforme Planta Cadastral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 28/02/974

PREFEITO MUNICIPAL